

## Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da presidência do IPREM, situado à Praça João Pinheiro nº 229, Centro, Pouso Alegre-MG, às 14:56 hs., os membros do Comitê de Investimento: Fátima Aparecida Belani – Diretora-Presidente do IPREM, Daniel Ribeiro Vieira – Presidente do Comitê de Investimento do IPREM, Juliana Máris Graciano Parreira – Secretária do Comitê de Investimento do IPREM, João Batista Ribeiro - Presidente do Conselho Fiscal do IPREM e Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues - Presidente do Conselho Deliberativo do IPREM. Foi proposta a mudança da presidência do Comitê de Investimento, de Daniel Ribeiro Vieira (Diretor de Finanças) para Fátima Aparecida Belani (Diretora-Presidente do Iprem), tendo em vista que seja o mais adequado a figura do Presidente do Comitê de Investimento coincida com o titular do cargo de Presidente do Iprem, alinhando tal critério ao mesmo utilizado pelos órgão do Sistema Financeiro Nacional. Todos os membros do Comitê foram favoráveis à referida alteração. Foi proposto que, para todos os depósitos feitos na conta 911182-3 CEF, sua aplicação seja transferida automaticamente para o fundo BR Disponibilidade RF da CEF. Para os depósitos referentes aos repasses da Prefeitura serão divididos em partes iguais e transferidos para os fundos de Alocação Ativa do Banco do Brasil, Fundo de Gestão Estratégica da CEF e Alocação Dinâmica do Itaú. Quanto às receitas de repasses previdenciários foi sugerido manter um valor de R\$ 4.000.000,00, na conta de pagamentos de benefícios que estão alocados no fundo BR Disponibilidade. Os valores que entrarem na conta, mês a mês, e que excederem os R\$ 4.000.000,00 serão transferidos para os fundos de alocação ativa do Banco do Brasil, Fundo de Gestão Estratégica da CEF e Alocação Dinâmica do Itaú de forma proporcional. Foi apresentado o cálculo da taxa administrativa para o custeio das despesas fonte de recursos 100. O valor apurado para o ano de 2019 é de R\$ 3.341.655,78. Será transferido da conta corrente 911182-3 CEF (fonte 103) fundo Disponibilidade, para conta 127-8 CEF (fonte 100). É relevante ressaltar que a conta corrente 911182-3 CEF é a conta de recebimento dos repasses previdenciários dos entes. O Presidente do Conselho Fiscal se comprometeu a apresentar o correspondente cálculo aos membros do Conselho para ratificação. Na conta 127-8 CEF temos os fundos IDK 2 e Disponibilidade, portanto foi definido deixar disponível sempre o saldo de R\$ 300.000,00 no fundo Disponibilidade e o remanescente deve ser aplicado no fundo Gestão Estratégica pois é considerado um fundo menos volátil que o IDK2, sendo necessário resgatar todo o valor aplicado no IDK2 e aplicar no fundo Gestão Estratégica. O DPIN (Demonstrativo de Política de Investimento) referente ao exercício de 2019, foi enviado ao CADPREV, e posteriormente recebemos uma notificação da Secretaria de Previdência sob o número 2019.003892.01 com a seguinte recomendação: *“Deve-se retificar o DPIN, inserindo no campo Estratégia de Alocação - Limite Superior, valor que comporte aquele já praticado para essa aplicação”*. O anexo I do PAI foi enviado da seguinte forma: a Posição Atual é 8,34%, Estratégia Alvo 5% e o Limite 5%. A Secretaria da Previdência orientou informar que os limites são: Posição Atual 8,34%, Estratégia Alvo 8,34% e Limite 5%. Concluindo, a PAI – Política Anual de Investimento é uma diretriz, tem que acompanhar os limites legais. A execução dos investimentos neste caso, atualmente, não está em conformidade com a PAI, gerando o desenquadramento. A administração anterior efetuou a aplicação nos fundos, antes da Resolução do Banco Central nº 4.604 de 2017, que na época a aplicação máxima era 15% do patrimônio aplicado. Quando a Resolução do Banco Central nº 4.604 de 2017, Art. 7º, VII, alínea a, entrou em vigor em 2017, o percentual passou para 5%, desenquadrando o IPREM. O outro motivo do desenquadramento é a aplicação em fundos ilíquidos como GGR Prime, Illuminati e FIDC Premium. Esses fundos estão no roll dos proibidos conforme pode ser verificado no site da previdência. Depois da notificação, o DPIN foi retificado e enviado, porém necessita de

correção na PAI – Política de Investimento, no seu Anexo I. Foi apresentada então, aos membros do Comitê, a PAI – Política de Investimento retificada para colher assinaturas. Foi lembrado aos membros do Comitê de Investimentos que, com a saída do Interventor no dia 23/03/2019, estamos atualmente sem a maioria certificada e, portanto os demais membros do Comitê que não possuírem sua certificação deverão providenciá-las. As certificações aceitas pela legislação são CPA10, CPA20, CEI, CGA, CNPI, CGRPPS, CIIA, CAA, CFA. A próxima reunião ficou marcada para o dia 25 de abril de 2019 às 14 hs., no IPREM ficando desde já convocados os seus membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18:05 hs e para constar, eu Juliana Máris Graciano Parreira, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme é assinada por mim e membros presentes.

  
Fátima Aparecida Belani  
Presidente

  
Juliana Máris Graciano Parreira  
Secretária

  
Daniel Ribeiro Vieira  
Membro

  
Daniella Laraia de Barros Cobra Rodrigues  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
João Batista Ribeiro  
Presidente do Conselho Fiscal

